



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 836/2025
Projeto Indicativo nº 32/2025
Emenda nº 59/2025

Trata-se de Emenda nº 59/2025 de autoria do Vereador Teilton Valim, ao Projeto Indicativo nº 32/2025 com a seguinte ementa: SUPRIMI OS ARTIGOS 10º, 11º E 12º DO PROJETO INDICATIVO Nº 32/2025.

Parecer prévio da Procuradoria nº 287/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.



De acordo pela constitucionalidade e legalidade da emenda apresentada.

CLEBER SERRINHA
Presidente
Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM
Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE
Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003300360035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

